



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 03/2022

**INSTITUTO
FEDERAL**

AMAZONAS

**Manaus – AM
01 de março de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE*
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETORA DE ENSINO
ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL
E AGROINDUSTRIAL**
AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO	4
COMISSÕES	4
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS	6
DISPENSA E DESIGNAÇÃO	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	10
FÉRIAS	14
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	17
LICENÇAS	17
LOTAÇÃO	20
PROGRESSÕES	23
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	30
TEMAS DIVERSOS	30
TRABALHO REMOTO	31
ORDEM DE SERVIÇO	37

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

COMISSÕES

PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 23073.000708/2019-21;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - DEPRO/CMZL, de 08/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a nova Comissão responsável pelo planejamento e execução de outras formas de alienação para prosseguimento do procedimento de desfazimento dos animais bovinos (bens semoventes), referente ao processo administrativo 23073.000708/2019-21, composta pelos servidores abaixo:

1. Eduardo Lima de Sousa – SIAPE 2007212 – Presidente;
2. Christiano Teixeira de Figueiredo - SIAPE 2193386 – Membro;
3. Pedro Alves de Souza Filho – SIAPE 1105025 – Membro;
4. Jeangelo Barbosa da Silva – SIAPE 2197602 – Membro;
5. José Lourenço Lagassi Dias – SIAPE 2221983 – Membro;

Art. 2º DETERMINAR que a comissão deverá preparar e organizar a destinação dos bens semoventes a serem alienados, observadas a legislação correlata, as orientações constantes no DESPACHO Nº 18216 / 2020 - DAP-CMZL de 27/05/2020, as justificativas do Relatório geral dos trabalhos da comissão de 06/10/2021 e Parecer nº 208/2021/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU de 13/12/2021 constantes no processo nº 23073.000708/2019-21.

Art. 3º DETERMINAR à comissão o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 11/03/2022.

Art. 4º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, o acompanhamento dos trabalhos da comissão dirimindo dúvidas e prestando esclarecimentos.

Art. 5º DETERMINAR ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 11/03/2022 a 08/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 094-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23857.000666/2021-25, de 18/08/2021;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 8051 / 2022 - DAP-CMZL, de 25/02/2022 e DESPACHO Nº 500 / 2022 - DG-CMZL, de 11/03/2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º RECONDUZIR a comissão instituída pela Portaria nº289 de 19/08/2022, responsável pela condução dos procedimentos do processo de apuração e aplicação de possível sanção administrativa à empresa NELL ENGENHARIA EIRELI - EP (CNPJ 08.596.794/0001-00), respeitando as diretrizes legais e orientações do Caderno de Logística - Sanções Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 14/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 14/03/2022 a 12/03/2022.

Art. 4º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 119-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERAMDO o e-mail da Diretoria de Ensino-DIREN datado de 21/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela avaliação dos candidatos do Edital nº010/2022 referente às vagas remanescentes da seleção simplificada de pessoa física para o curso de pós-graduação lato sensu que será oferecido pelo CMZL no âmbito do Projeto Aranouá, composta pelos servidores abaixo:

1. Eliana Pereira Elias - Presidente
2. Micheli Carolini de Deus Lima Schwade - Membro
3. Janaína de Aguiar - Membro
4. Odiliuza Maria Saldanha de Oliveira - Membro

Art. 2º DETERMINAR à comissão a conclusão dos trabalhos no período de 21/03 a 31/03/2022.

Art. 3º DETERMINAR à Diretoria de Ensino - DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 125-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERAMDO o e-mail institucional do Coordenador Adjunto do Curso Microempreendedor Individual (MEI) do Campus Manaus Zona Leste de 24/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelas matrículas dos alunos selecionados nos editais de Processo Seletivo Simplificado de Discente para Cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir - Modalidade Presencial do Campus Manaus Zona Leste, composta pelos servidores abaixo:

1. Fábio Barbosa Müller - Presidente
2. Glaice Anne Ferreira Batista Valles - membro
3. André Luiz Soares da Cruz - membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DEPIT a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 136-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT de 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela cerimônia de formatura presencial do curso técnico em florestas na forma subsequente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

1. Danilo Pessoa Ferreira de Souza (servidor) – Presidente;
2. Manoel de Jesus de Souza Miranda (servidor) – Membro;
3. Carlos Matheus Silva Paixão (servidor) – Membro;
4. Teresa Fabiana Alves da Silva (estudante) – Membro;
5. Paloma Gomes da Silva (estudante) – Membro;

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades do evento que ocorrerá no dia 12 de abril de 2022.

Art. 3º Ao Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

PORTARIA Nº 082-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual normatiza o Processo de Convalidação de Estudos no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 4902 / 2022 - DEBT/CMZL, de 07/02/2022 e DESPACHO Nº 7779 / 2022 - DIREN/CMZL, de 23/02/2022, referente ao Processo 23857.000116/2022-97;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Banca Examinadora para realização da avaliação de Carlos Daniel Lima Melo, referente a convalidação de estudos do componente curricular “História III”, composta pelos servidores:

1. Denise Araújo Barroso - Presidente;
2. Noélio Martins Costa - Membro;
3. Ivana Otto Rezende - Membro;
4. Daniel Cardoso Brandão - Membro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º À Diretoria de Ensino - DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 083-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA No 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual normatiza o Processo de Convalidação de Estudos no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO No 4900 / 2022 - DEBT/CMZL, de 07/02/2022 e DESPACHO No 7781 / 2022 - DIREN/CMZL, de 23/02/2022, referente ao Processo 23857.000115/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Banca Examinadora para realização da avaliação de Eurian Borges Muniz, referente a convalidação de estudos do componente curricular “Matemática I”, composta pelos servidores:

1. Denise Araújo Barroso - Presidente;
2. Allen Bittencourt de Lima- Membro;
3. Erivaldo Ribeiro Santana- Membro;
4. Daniel Cardoso Brandão - Membro;

Art. 2º À Diretoria de Ensino - DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 098-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 12/2022 – DAP/CMZL, de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADEMAR MORAIS BARBOSA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 1624094, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Compras e Licitação - CCL da Diretoria de Administração e Planejamento - DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-3.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 383, de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 11 de março de 2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 103-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 16/03/2022, o servidor MATHEUS MIRANDA CANIATO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE no. 1794845, da função de Coordenador Substituto do Curso de Técnico em Agropecuária na forma integrada do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria no 246, de 09 de julho de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 104-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 16/03/2022, o servidor DANIEL CARDOSO BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE no. 3050214, da função de Coordenador do Curso de Paisagismo – Integrado do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria no 27, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 106-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 16/03/2022, o servidor MATHEUS MIRANDA CANIATO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE no. 1794845, para ocupar a função de Coordenador do Curso de Paisagismo – Integrado do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria no 27, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 112-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000249/2021-82

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - DILOG-CMZL de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização referente à prestação dos serviços de fornecimento de água mineral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM- CMZL:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Moisés De Lima Costa	2121283	Titular
Nathan Silva Souza	1800134	Substituto

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº254 de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor
Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 120-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de Ensino - DIREN de 22/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VINÍCIUS MACHADO MARTINEZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 3220258, para ocupar a função de Coordenador Substituto do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 210, de 05 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 23 de março de 2022.

Art. 4º Ao Departamento de Graduação e Pós-graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 145-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 2/2022 – DEPIT/CMZL de 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/04/2022 o servidor FELIPE FACCINI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 2112564 da função de Coordenador de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 148-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 2/2022 – DEPIT/CMZL de 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º/04/2022 a servidora JANAINA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 3065066, para exercer a função de Coordenadora de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 168, de 05 de maio de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 095-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000136/2022-68;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Presidente da comissão datado de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 19/03/2022 o prazo da Equipe de planejamento da contratação instituída pela PORTARIA Nº 061-GDG/CMZL/IFAM de 17/02/2022, referente à contratação do serviço de fornecimento de vale transporte para os estudantes selecionados pela assistência estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, para entrega do Relatório do estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao setor demandante da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º ESTABELECEER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP e Diretoria de Ensino – DIREN à supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta portaria tem vigência no período de 19/03/2022 a 17/04/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 100-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO que a IN SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, nas Seções I e II, do Capítulo V, dispõe sobre as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e da indicação e designação do gestor e fiscais do contrato;

CONSIDERANDO que o IFAM-CMZL, ao realizar o recebimento dos serviços, deve observar o princípio da segregação das funções;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.00001165/2018-88;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 226, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 226, de 22.06.2021, designando os seguintes gestores da execução do contrato administrativo nº 01/2019 (Serviços de Vigilância Armada):

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I, da IN SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017)		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Jeziane Almeida de Aquino	1459729	Titular
Anderson Carlos Lima Bentes	1800462	Substituto

Art. 2º MANTER todos os demais artigos e condições exarados na Portaria nº 226, de 22.06.2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste ato.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº406 de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 101-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000249/2021-82;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - DILOG/CMZL de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação da Portaria nº 254, de 19.07.2021 referente à Equipe de fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de água mineral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL, conforme servidores abaixo relacionados:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Moisés De Lima Costa	2121283	Titular
Nathan Silva Souza	1800134	Substituto

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 254, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 108-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo no. 23857.000212/2022-35;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Presidente da comissão datado de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 19/03/2022 o prazo da Equipe de planejamento da contratação instituída pela PORTARIA Nº 059-GDG/CMZL/IFAM de 16/02/2022, referente à contratação de empresa de telefonia móvel para prestar serviços de comunicação por voz e comunicação de dados móveis com fornecimento de aparelhos tipo smartphone no regime de comodato para do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, para entrega do Relatório do estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao setor demandante da contratação.

Art. 2º ESTABELECER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP à supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta portaria tem vigência no período de 19/03/2022 a 17/04/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 110-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.000742/2020-39;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - DAP-CMZL de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do Contrato nº04/2021 designados pela Portaria nº 315, de 13 de setembro de 2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e, por demanda, todos os materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL:

FISCAIS TÉCNICO-OPERACIONAIS	
ÁREA/SETOR	FISCAIS
ENCARREGADA DA EMPRESA	<ul style="list-style-type: none">Moises de Lima Costa (SIAPE 2112283) - TitularCleane Gomes Prestes da Cruz (SIAPE 2112388) - Substituto

Art. 2º ATRIBUIR à Equipe a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá:

- Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23073.000742/2020-39 para total conhecimento dos serviços contratados;
- Cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado-

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º ALTERAR a Portaria nº 315, de 13 de setembro de 2021;

Art. 5º A Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 116-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000227/2021-12;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - DILOG-CMZL de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da execução do contrato administrativo nº 08/2021 (Manutenção Predial), quando o serviço de manutenção for considerado rotineiro:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL (Manutenção Rotineiras)		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Moisés De Lima Costa	2121283	Titular
Nathan Silva Souza	1800134	Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000227/2021-12 para total conhecimento dos serviços contratados;

b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º ALTERAR a Portaria nº458 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 118-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000243/2022-96;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Presidente da comissão datado de 18/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 24/03/2022 o prazo da Equipe de planejamento da contratação instituída pela PORTARIA Nº 064-GDG/CMZL/IFAM de 21/02/2022, referente à Aquisição de aves e materiais para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Laboratórios Educativos de Produção Animal, localizados no IFAM - Campus Manaus Zona Leste, para entrega do Relatório do estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao setor demandante da contratação.

Art. 2º ESTABELECER ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º Esta portaria tem vigência no período de 24/03/2022 a 22/04/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

FÉRIAS

PORTARIA Nº 074-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino – DIREN, de 24/02/2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, de 03/03/2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 24/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 23/02/2022 a 24/03/2022, do servidor DENIS DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE 1346823, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 10/06/2022 a 08/07/2022 (29 dias).

Art. 3º TORNAR sem efeito a portaria Nº 073-GDG/CMZL/IFAM, de 25/02/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 075-GDG/CMZL/IFAM, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 4/2022 - DILOG/CMZL, de 02/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 02/03/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 01/03/2022 a 10/03/2022, do servidor NATHAN SILVA SOUZA, matrícula SIAPE 1800134, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 25/07/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 088-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 6/2022 - DILOG/CMZL, de 08/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 08/03/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022, do servidor ANTONIO FRANZÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1750931, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 04/04/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 096-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 17/2022 - DIREN/CMZL, de 04/02/2022,

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 07/02/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, do servidor PAULO RAMOS ROLIM, matrícula SIAPE 1125311, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 26/07/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 099-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N° 20/2022 - DIREN/CMZL, de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 15/03/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 14/03/2022 a 02/04/2022, da servidora ALESSANDRA DA COSTA CORDEIRO, matrícula SIAPE 1636459, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 02/05/2022 a 20/05/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 102-GDG/CMZL/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de ensino-DIREN de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 1º/03/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 28/02/2022 a 14/03/2022, da servidora LARISSA QUINTO PEREIRA, matrícula SIAPE 2217439, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 02/01/2023 a 15/01/2023.

Art. 3º REPROGRAMAR a terceira parcela das férias programadas para o período de 11/07/2002 a 21/07/2022 para o período de 16/01/2023 a 26/01/2023.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 109-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS, de 02/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 25/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 24/01/2022 a 22/02/2022, da servidora KILMA CRISTIANE SILVA NEVES, matrícula SIAPE 1459823, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 1o/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 3o REPROGRAMAR a parcela das férias programadas para o período de 11/07/2002 a 25/07/2022 para o período de 12/12/2022 a 26/12/2022.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria no 043-GDG/CMZL/IFAM de 03/02/2022.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 115-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 21/03/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022, da servidora ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1455211, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico técnico e Tecnológico, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 16/11/2022 a 01/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 140-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000163/2022-31 e Parecer nº. 15/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, datado em 15/03/2022,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o vencimento básico da servidora abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.000163/2022-31	FABIO BARBOSA MULLER	1106277	25%	09/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

LICENÇAS

PORTARIA Nº 086-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000056/2022-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 86955/2022 - CGDP/CMZL, autenticado em 03/03/2022 no processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA PAULA MILÉO GUERRA CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 3003864, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, com lotação no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a Licença à Gestante no período de 06/01/2022 a 05/05/2022, totalizando o período de 120 dias, de acordo com o fundamento legal previsto no art. 207, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 087-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000056/2022-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 86955/2022 - CGDP/CMZL, autenticado em 03/03/2022 no processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 086-GDG/CMZL/IFAM, de 10 de março de 2022, que concedeu Licença à Gestante à servidora ANA PAULA MILÉO GUERRA CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 3003864, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, com lotação no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, com fulcro nos artigos 1º e 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/05/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 137-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000460/2022-86, de autoria da servidora deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 14201/2022 - CGDP/CMZL, autenticado em 25/03/2022 no processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ADRIANA LARISSA JEZINI PUGA BARBOSA, matrícula SIAPE Nº 1954224, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com lotação no Departamento de Ensino Básico e Técnico - DEBT da Diretoria de Ensino - DIREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a Licença à Gestante no período de 21/02/2022 a 20/06/2022, totalizando o período de 120 dias, de acordo com o fundamento legal previsto no art. 207, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 138-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos nº. 23857.000460/2022-86, nº. 23857.000461/2022-21, de autoria da servidora deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 14201/2022 - CGDP/CMZL, autenticado em 25/03/2022 no processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 137-GDG/CMZL/IFAM, de 30 de março de 2022, que concedeu Licença à Gestante à servidora ADRIANA LARISSA JEZINI PUGA BARBOSA, matrícula SIAPE Nº 1954224, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico com lotação no Departamento de Ensino Básico e Técnico - DEBT da Diretoria de Ensino DIREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, com fulcro nos artigos 1º e 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/06/2022 a 18/08/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 081-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o e-mail da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP de 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor EDUARDO LIMA DE SOUSA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2007212 no Departamento de Graduação e Pós-graduação-DGPOS da Diretoria de Ensino-DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 06 de maio de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 097-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 12/2022 – DAP/CMZL, de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ADEMAR MORAIS BARBOSA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 1624094, na Coordenação de Compras e Licitação - CCL da Diretoria de Administração e Planejamento - DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 11 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 105-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MATHEUS MIRANDA CANIATO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1794845, na Coordenação do Curso de Paisagismo Integrado do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 16 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 107-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor DANIEL CARDOSO BRANDÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.o 3050214, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 16 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 121-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de Ensino - DIREN de 22/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora VIVIANE GIL DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1789357, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 132-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de Ensino - DIREN de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor PEDRO ISSA FIGUEIREDO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1751407, no Departamento de Ensino Básico e Técnico - DEBT da Diretoria de Ensino DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 25 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 133-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de Ensino - DIREN de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALBERTO DA SILVA COLARES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 2250217, no Departamento de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS da Diretoria de Ensino DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 25 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 146-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 2/2022 – DEPIT/CMZL de 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/04/2022 o servidor FELIPE FACCINI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 2112564, no Departamento de Graduação e Pós-graduação-DGPOS da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 147-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 2/2022 – DEPIT/CMZL de 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/04/2022 a servidora JANAINA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 3065066, na Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 149-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCOS VINÍCIUS DE MOURA RIBEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1075617, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 084-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000241/2022-05, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 7735/2022 – CPPD/CMZL, de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO a servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1459302	ROSEANE DE SOUZA MENDES	01/03/2015 a 28/02/2017	D-202	D-301	PROMOÇÃO	23/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 085-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000069/2022-81, de autoria do servidor deste Instituto Federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 7700/2022 – CPPD/CMZL, de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO o servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1698354	ALLEN BITENCOURT DE LIMA	30/10/2019 a 29/10/2021	D-304	D-401	PROMOÇÃO	22/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 090-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001071/2021-97;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 04/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora DULCIMAR PALMEIRA ARAGÃO, matrícula SIAPE: 1214707, ocupante do cargo efetivo de: COZINHEIRO, código: 701422, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 15 (C415), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
07/06/2020 a 06/12/2021	-	C(415)	C(416)	A partir de 07/12/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 091-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001070/2021-42;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 03/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora RHODE ALVES DANTAS, matrícula SIAPE: 1559644, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 09 (D 409), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
-------------	----------------------	----	------	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

23/01/2019 a 22/07/2020	-	D(409)	D(410)	A partir de 23/07/2020
-------------------------	---	--------	--------	------------------------

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 092-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001066/2021-84;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 02/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ELEANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1105014, ocupante do cargo efetivo de: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código: 701086, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
01/07/2020 a 31/12/2021	-	E(408)	E(409)	A partir de 01/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 093-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001056/2021-49;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 01/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 06 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO à servidora SHEILA BARROS CABRAL DE ARAUJO, matrícula SIAPE: 2397872, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO DE ALIMENTOS E LATICÍNIOS, código: 701215, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04 (D304), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação – PCCTAE, lotado no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, do nível de Capacitação III, para o Nível IV, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento, isto é, de D (304) para D (404), referente ao período de 30/05/2020 a 29/11/2021.

Art. 2º O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 30/12/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 111-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº10705 /2022 – CCP/CMZL, de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº093-GDG/CMZL/IFAM, de 10/03/2022, conforme abaixo:

Onde se lê: Efeito financeiro a contar de 30/12/2021,

Leia-se: Efeito financeiro a contar de 30/11/2021.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 113-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000309/2022-48, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 9925/2022 – CPPD/CMZL, de 09/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO o servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2904109	DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA	16/02/2020 a15/02/2022	D-303	D-304	PROGRESSÃO	09/03/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor
Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 114-GDG/CMZL/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001097/2021-35;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 08/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor JERRY NOGUEIRA TAVARES, matrícula SIAPE:1513227, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, código: 701214, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 10 (D410), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
06.12.2019 a 05.06.2021	-	D(410)	D(411)	A partir de 06/06/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro
tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de
29/12/2021

PORTARIA Nº126 -GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000225/2022-12;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 13/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora ALESSANDRA DA COSTA CORDEIRO, matrícula SIAPE: 1636459, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 09 (D 409), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
01/07/2020 a 31/12/2021	-	D (409)	D (410)	A partir de 01/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº127 -GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000055/2022-68;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 09/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANTONIO FRANZÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1750931, ocupante do cargo efetivo de: ENGENHEIRO-AREA, código: 701031, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E 408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
12/07/2020 a 11/01/2022	-	E (408)	E (409)	A partir de 12/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 128-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000130/2022-91;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 11/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor EVERALDO ZENI, matrícula SIAPE: 1751082, ocupante do cargo efetivo de: MÉDICO VETERINÁRIO, código: 701048, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E 408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
12/07/2020 a 11/01/2022	-	E (408)	E (409)	A partir de 12/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº129-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000178/2022-07;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 12/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, matrícula SIAPE: 1751441, ocupante do cargo efetivo de: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, código: 701452, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (C408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

13/07/2020 a 12/01/2022	-	C (408)	C (409)	A partir de 13/01/2022
-------------------------	---	---------	---------	------------------------

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 130-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000094/2022-65;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 10/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE: 1542588, ocupante do cargo efetivo de: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código: 701062, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 10 (E 410), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
23/07/2020 a 22/01/2022	-	E (410)	E (411)	A partir de 23/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 131-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000304/2022-15;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 14/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora ZENOBIA MENEZES DE BRITO, matrícula SIAPE: 1751449, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, código: 701224, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (D408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
12/07/2020 a 11/01/2022	-	D (408)	D (409)	A partir de 12/01/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 141-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000039/2022-75, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 12194/2022 – CPPD/CMZL, autenticado em 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1749524	ANTONIO VIANEZ DA COSTA	12/01/2020 a 11/01/2022	D-304	D-401	PROMOÇÃO	11/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

TEMAS DIVERSOS

PORTARIA Nº 117-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 49 - CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014, que trata da composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 7/2022-DGPOS/CMZL, 17/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composto pelos servidores:

1. Adilson de Lima Lopes Júnior- Presidente
2. Alexandre Navarro Alves de Souza- Membro
3. Isadora Karolina Freitas de Souza- Membro
4. Paulo Alex Machado Carneiro- Membro
5. Rodrigo de Souza Amaral – Membro

Art. 2º AUTORIZAR o Núcleo Docente Estruturante-NDE a convocar outros servidores, e colaboradores para viabilizar as atividades referentes às atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º De acordo com o Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº. 49 - CONSUP/IFAM de 12/12/2014 os membros docentes elegíveis possuem mandato de 3 anos, com vigência no período de 21/03/2022 a 20/03/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº. 69, de 09 de março de 2021.

Art. 5º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 139-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000275/2022-91, de autoria da servidora administrativa deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o PARECER Nº. 07/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL à servidora SHEILA BARROS CABRAL DE ARAUJO, Matrícula no SIAPE nº 2397872, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, com lotação no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, do IFAM/CMZL, para cursar as Disciplinas do Curso de MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS/UFAM, da qual consta estar regularmente matriculada no período Letivo 2022.1, no período de 07/03/2022 à 15/07/2022.

Art. 2º Com base no Artigo nº. 98 da Lei 8.112/1990, o horário especial para o servidor estudante, não o exime do cumprimento da jornada de trabalho ao qual está sujeito. Devendo, portanto, haver compensação das horas de ausência e cabendo à chefia imediata acompanhar o cumprimento da compensação de horário.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TRABALHO REMOTO

PORTARIA Nº 076-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000254/2022-76 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor ROBERT PESSINGA DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE Nº 1572161, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 077-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000257/2022-18 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pela servidora ROSEANE DE SOUZA MENDES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1459302, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo a servidora retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 078-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000258/2022-54 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pela servidora SUELEN MIRANDA DOS SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1797798, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo a servidora retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 080-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000256/2022-65 de 23/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor MAURICELIA DE CASTRO SOMBRA, Professora Substituta, matrícula SIAPE Nº 3272973, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo a servidora retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº122 -GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000343/2022-12 de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor ALLEN BITENCOURT DE LIMA, Professor do Ensino básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1698354, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº123 -GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000410/2022-07 de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor FLÁVIA VOLPATO VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2399871, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº124 -GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000351/2022-69 de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor ZILDA SOUZA E SILVA DE ARAUJO, Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE Nº 1214704, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 134-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000471/2022-66 de 22/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor ALBERT CARDOSO PASSOS, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE Nº 2207524, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 135-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000364/2022-38 de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor ELIVAL MARTINS DOS REIS, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº48483, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 142-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000514/2022-11, de 24/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor PAULO ALEX MACHADO CARNEIRO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº1105489, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 143-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000563/2022-46, de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor SIMON ALEXIS RAMOS TORTOLERO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº1187622, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 144-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000339/2022-54, de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor CLAYTON MICHEL DE SOUZA GONCALVES, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº1730468, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36 – GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Portaria no 270/GR/IFAM, de 16/02/2022, que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho Remoto dos servidores dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, durante o Estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19;

CONSIDERANDO a Resolução no08/CONSUP/IFAM, de 03/02/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da comprovação vacinal contra a Covid-19 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a Resolução no13/CONSUP/IFAM, de 10/02/2022, que dispõe sobre o formato do Retorno Acadêmico na forma PRESENCIAL no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a partir de 14 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores docentes e técnicos administrativos para o retorno às atividades presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste a partir de 14 de março de 2022, exceto os servidores que solicitaram trabalho remoto em conformidade com a Portaria no 270/GR/IFAM, de 16/02/2022;

Art. 2º DETERMINAR o funcionamento das atividades acadêmicas nos três turnos (matutino, vespertino e noturno);

Art. 3º DETERMINAR às chefias imediatas a apresentação do horário de trabalho dos servidores nos seus respectivos turnos e jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário correspondente a sua jornada de trabalho.

Art. 5º DETERMINAR aos servidores que solicitaram trabalho remoto com base na Portaria no 270/GR/IFAM de 16/02/2022, o cumprimento do trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial, bem como apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional;

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS